



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.439.175,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/04/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.017.466/0001-61 autorizado pelo Prefeito Municipal por meio da solicitação da Secretaria Municipal no qual é responsável pelo processamento e julgamento deste, tornam público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS.**

de acordo com as especificações que compõem este Edital, com atuação do(a) Pregoeiro(a) nomeado(a), garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal n.º 1340 de 21 de junho de 2022 art. 2º, Decreto Municipal nº 1333 de 21 de junho de 2022 e legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

Modo de Disputa	Aberto.
Tipo	Menor Preço - ITEM
Prazo de Preenchimento das Propostas	Das 08h00min do dia 26/03/2024 até às 08h00min do dia 10/04/2024.
Abertura e Julgamento das Propostas	08h30min do dia 10/04/2024.
Início da Sessão de Disputa de Preço	09h00min do dia 10/04/2024 .
Local	www.bll.org.br .
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
Referência de Tempo	Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1 O procedimento administrativo visa **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS** mediante as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características constantes no **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos e complementos;

1.2 O resultado da licitação será adjudicada por item conforme especificações abaixo.

1.3 O valor máximo estimado para este procedimento de contratação é no valor máximo de **R\$R\$2.439.175,00** (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	27736	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	40	R\$3.500	R\$140.000,00
2	27737	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria	UND	38	R\$685,00	R\$26.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
3	27739	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	44	R\$980,00	R\$43.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38	R\$3.000	R\$114.00,00
5	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços	UND	16	R\$4.500	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		conforme prazo de entrega/execução estipulado				
6	27738	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	25	R\$758,00	R\$18.950,00
7	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá	UND	135	R\$3.850	R\$519.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
8	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	28	R\$3.500	R\$98.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9	27744	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO QUADRA DO	1.205	R\$75,00	R\$90.375,00
---	-------	--	-----------------------	-------	----------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	27745	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o item nº 12, lona térmica de cor branca, com anti-mofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão. A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	METRO QUADRA DO	3.245	R\$30,00	R\$97.350,00
11	27748	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	905	R\$700,00	R\$633.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12	27749	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	36	R\$1.600	R\$57.600,00
13	32567	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	METRO	400	R\$80,00	R\$32.000,00
14	32656	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento,	UND	6,00	R\$2.500	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
15	32657	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 15 (quinze) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70	R\$1.500	R\$105.000,00
16	32658	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70	R\$1.500	R\$105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17	32659	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO LINEAR	2.00	R\$120,00	R\$240.000,00
18	32660	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento,	UND	3	R\$1.500	R\$4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
19	32661	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	3	R\$5.000	R\$15.000,00
20	32662	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de	UND	2	R\$6.0000	R\$12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		entrega/execução estipulado.				
Total						R\$ 2.439.175,00

1.4 Os valores constantes para os preços unitários são os preços máximos por item que serão admitidos nesta licitação com as devidas incidências tributárias, fiscais e despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto.

1.5 Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

2.1 O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil - BLL sob responsabilidade do proponente interessado de seu cadastro junto à plataforma eletrônica.

2.1.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, bem como as formalidades de pleno atendimento documental e legal para tais atos quando necessário.

2.1.2 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.4 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: **(41) 3097-4600** da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

2.5 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6 O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações constantes no anexo 05 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.6.1 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 05 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.6.4 O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

3.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6 É vedada a participação de empresas que:

3.6.1 Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.6.2 Concorratórias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.6.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados ou aplicados.

3.6.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.5 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.10 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.13 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.15 A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até o término do prazo de envio das propostas conforme disposto no edital, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

4.2 Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo 03 do edital), em campo próprio do sistema declarações que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.3.1 Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

4.5.1 A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações exclusivamente no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 De responsabilidade exclusiva do licitante comunicar ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, bloqueio de acessos ou outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

fatos comprometedores que possam ou venham a ocorrer.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

5.3.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4 As propostas estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item/total) serão desclassificados.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.5.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

6.5.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7. DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

7.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.2.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.3 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

7.4 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão no prazo mínimo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da interrupção ocorrida.

7.7 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7.1 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.8 Em relação à participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.8.1 Nessas condições, as propostas de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8.1.1 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.8.1.2 Caso a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.8.1.3 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.8.1.4 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.9.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.9.4 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.9.6 Após a finalização de análise das amostras e adjudicação do processo na plataforma no PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL, as licitantes deverão enviar a proposta atualizada, contando as marcas apresentadas nas amostras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.3.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 Contiver vícios insanáveis;

8.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3 Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4 Caso necessário e acionado, o proponente que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração respeitando, no caso de bens e serviços em geral, o indício de inexequibilidade das propostas cujo valores detentores da melhor proposta serem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema eletrônico.

8.7.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.1.2 dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.1.3 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V

9.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.1.1 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.2 No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item anterior.

9.3 Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

10.1.2 Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

10.1.3 Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3.1 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

10.1.4 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

10.2.1 Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.2 Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

10.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.5 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

10.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

10.3.1 Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios (2021 e 2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo representante legal e o responsável técnico contábil.

10.3.1.1 Para comprovação do item anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o arquivo que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED);

10.3.2 Não serão aceitos balancetes não registrados.

10.3.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.

10.4. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.4.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado os serviços de execução semelhante ao objeto da licitação.

10.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5 O SICAF, desde que atualizado, poderá ser consultado em caso de documento faltante.

10.5.1 Os documentos em formato digital informados no SICAF deverão estar disponíveis para download.

10.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Os documentos deverão ser apresentados com assinatura digital ou certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

10.08 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.09 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.11.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor, caso algum documento solicitado no item 10 e subitens, não seja apresentado.

10.15 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do item 10.2, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.15.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.16.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.16.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.5.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.2 Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3 ESCLARECIMENTOS

11.3.1 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

11.3.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

11.3.3 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através da BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, par. único da Lei nº 14.133/2021.

11.3.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4 IMPUGNAÇÕES

11.4.1 Quaisquer pessoas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na BLL, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

11.4.2 A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.2.1 As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4.4 A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.4.5 A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

11.4.6 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

11.5 RECURSOS

11.5.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 1333/2022.

11.5.7 A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.5.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexecutabilidade da proposta, de não atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

11.5.9 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

11.5.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5.11 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

11.5.12 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

11.5.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.5.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.5.15 A Decisão Final e o Parecer Jurídico proveniente das impugnações e recursos serão publicados em sítios oficiais do município e no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa e anexado na BLL, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do Decreto Municipal nº 1332 de 2022.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
364	09	1	2023	3339039140000000000	000
365	09	1	2023	3339039140000000000	510
468	12	1	2026	3339039140000000000	303
489	12	1	2027	3339039140000000000	303
490	12	1	2027	3339039140000000000	494
505	12	1	2028	3339039140000000000	303
506	12	1	2028	3339039140000000000	369
526	12	1	2030	3339039140000000000	303
527	12	1	2030	3339039140000000000	494
396	10	1	2037	3339039140000000000	000
139	7	2	2012	3339039140000000000	0
152	7	2	2013	3339039140000000000	0
161	7	2	2014	3339039140000000000	0
168	7	2	2016	3339039140000000000	0
169	7	2	2016	3339039140000000000	934
176	7	2	2017	3339039140000000000	0
177	7	2	2014	3339039140000000000	935
184	7	2	2018	3339039140000000000	0
185	7	2	2018	3339039140000000000	934
192	7	2	2019	3339039140000000000	0
193	7	2	2019	3339039140000000000	935
200	7	2	2020	3339039140000000000	0
204	7	2	2022	3339039140000000000	0
210	7	3	6000	3339039140000000000	0
231	8	1	2047	3339039140000000000	104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

247	8	2	2048	3339039140000000000	104
269	8	2	2055	3339039140000000000	104
294	8	3	2050	3339039140000000000	104
302	8	3	2052	3339039140000000000	104
330	8	4	2062	3339039140000000000	0
343	8	5	2063	3339039140000000000	0

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2 Multa compensatória

14.2.1 Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

14.2.2 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 14.2.3 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- c) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- d) para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- e) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;

f) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

14.2.4 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

14.2.5 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- g) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- h) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- i) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- j) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- l) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- m) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- n) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

14.3 Multa moratória:

14.3.1 Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- o) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- p) descontado do valor da garantia prestada;
- q) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- r) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.4 Impedimento de licitar e contratar

14.4.1 Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.4.1.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- s) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- t) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.4.1.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- u) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- v) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4.1.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- w) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- x) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.5.1 Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.6 Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

14.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

14.7.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2 É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 O Município de Matinhos poderá:

15.6.1 Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6.2 Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.6.3 A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

15.6.4 A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

15.6.5 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca da cidade de Matinhos/PR.

15.6.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

15.6.7 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

15.6.8 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

15.6.9 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.7 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.8 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 05 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.

ANEXO 06 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Matinhos, 22 de março de 2024

ELISIANE DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria N°091/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de tendas para eventos institucionais, datas comemorativas e palestras.**

1.1 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO

PLANILHA QUANTITATIVA SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS								
Item	Unid	Descrição	Assistência Social	Educação	Meio Ambiente	Saúde	Turismo	Qtd
1	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	3	20	5	12	0	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	5	10	5	10	8	38
3	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	0	15	5	3	2	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	3	15	5	5	16	44
5	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos	0	120	5	5	5	135



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.						
6	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofa e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	1	10	5	5	17	38
7	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofa e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e	0	10	5	5	8	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.						
8	Unidade	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	1	6	5	0	4	16
9	Metro	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para	0	1000	5	200	0	1205



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.						
10	Metro	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o item nº 12, lona térmica de cor branca, com anti-mofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão. A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	0	1000	5	240	2000	3245
11	Metro	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com posição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento	0	600	5	0	300	905



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).						
12	Unidade	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	0	10	5	10	11	36
13	Metro	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	0	400	0	0	0	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14	Metro	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	0	0	0	0	6	6
15	Unidade	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 15 (quinze) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	0	0	0	0	70	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16	Metro	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	0	0	0	0	70	70
17	Metro	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o	0	0	0	0	2000	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.						
18	Metro	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	0	0	0	0	3	3
19	Unidade	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho	0	0	0	0	3	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.						
20	Unidade	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	0	0	0	0	2	2

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria de Assistência Social, ações sociais para o ano de 2024 (; Entrega de Cestas; do PAIF e SCFV com as famílias pelos CRAS's; recreativas em datas com crianças e do PETI, e com os idosos do CCI) Por este motivo se faz necessário a das tendas, visando proteger contra as . Diante do exposto tem-se a da de empresa para dos serviços descrito, para que a cidade mantenha os padrões que vem, através da Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realiza diversos eventos ao ar livre, tais como cerimônias de premiação, feiras educacionais, atividades esportivas e culturais. O registro de preços destes serviços garantirá a cobertura para proteger os participantes contra as condições climáticas adversas, como sol intenso, chuva ou vento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

As tendas também poderão ser utilizadas para criação de salas temporárias ao ar livre, permitindo que os alunos tenham experiências de aprendizado diferenciadas, promovendo saúde e bem estar. A instalação desses locais temporários em diferentes locais enriquecerá a experiência educacional de nossos alunos, visto que ampliarão seus horizontes.

Outro ponto importante a considerar é a utilização em casos de desastres naturais e outras emergências, visto que as tendas poderão ser utilizadas como abrigos temporários para alunos e professores, garantindo que eles tenham um local seguro e protegido.

A locação de tendas pode ser usada para promover a interação entre a escola e a comunidade, permitindo a realização de eventos abertos à comunidade, como reuniões de pais, festas e atividades culturais.

Destacamos, ainda, que diversas escolas e CMEIs de nosso município não possuem uma área externa coberta, com vistas a abrigar os alunos em atividades físicas ou contra sol e a chuva, tornando-se indispensável a locação das tendas, mais especificamente no disposto no item "5" da tabela mencionada acima, visando garantir anualmente a cobertura nesses locais, tornando o ambiente mais adequado e salubre.

Por fim, a locação de tendas por esta Secretaria é uma opção valiosa para atender a diversas necessidades e objetivos, proporcionando flexibilidade, proteção contra condições climáticas adversas e oportunidades para enriquecer a experiência educacional dos alunos e promover a interação com a comunidade.

Secretaria de Meio Ambiente.

Faz-se necessário a locação de tendas para atender a Secretaria municipal de meio ambiente. habitação, assuntos fundiários agricultura e pesca.

Programações do dia de finados e programação de educação ambiental exemplo coleta de material eletrônico em locais de mutirões, as programações de final de ano desta secretaria, diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento desse serviço.

Secretaria de Saúde

A Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TENDAS se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos serviços essenciais para o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro Municipal de Especialidades (CME) e Hospital Nossa Senhora dos Navegantes dentre outros prédios pertencentes a essa secretaria quando necessário.

Considerando ainda eventos e campanhas a serem realizados por esta secretaria Desta forma, verifica-se a necessidade da solicitação de aquisição dos materiais mencionados na tabela acima, visando suprir as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico é responsável pela organização de uma série de eventos de grande relevância para a cidade de Matinhos, os quais têm impacto direto no desenvolvimento econômico, turístico e cultural do município. Dentre os eventos que organizamos e apoiamos anualmente está a Festa de São Pedro, Festa de Sant'Ana, Festa do Bom Jesus, Festa da Tainha, Festival da Cerveja, Caminhada da Graciosa, Festa de Nossa Senhora, Festa do Monte Tabor, Finados, Campeonatos de Beach Soccer, Futevôlei e Beach Tennis, Beer Mile, Corridas, Missão Jesus no Litoral e Feira de Louças. Estes eventos são tradicionais em nossa comunidade e atraem não apenas os moradores locais, mas também turistas de diversas regiões, contribuindo significativamente para a promoção do turismo e o aquecimento da economia local.

A locação de tendas se faz essencial para garantir o sucesso e a segurança dessas celebrações em caso de condições climáticas adversas, assegurando o conforto durante os eventos. A realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

desses eventos é parte integrante da política de valorização cultural e turística do município de Matinhos. Através deles, fortalecemos a identidade local, promovemos a inclusão social, estimulamos o empreendedorismo e incentivamos a produção artística e gastronômica, impulsionando assim a economia criativa da região.

social, estimulamos o empreendedorismo e incentivamos a produção artística e gastronômica, impulsionando assim a economia criativa da região.

Os quantitativos devem atender a Secretaria pelo período de 12 meses e foram estipulados com base no calendário de eventos apoiados e promovidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico que ocorrem anualmente. Ao observar que determinados itens não atendem de forma adequada alguns eventos, foi necessário a inclusão de novos itens.

Portanto, a participação no processo licitatório de locação de tendas é fundamental para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Matinhos, visto que nos permite contar com estruturas que são essenciais para a realização de eventos que têm impacto direto na vida dos cidadãos e no desenvolvimento econômico do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

De acordo com as instruções da Lei 14.133/2021, foi feita pesquisa de valor para contratação do objeto descrito acima. Para tanto o setor solicitou junto a Empresas do mercado 3 orçamentos para estimar o valor da contratação e definir o menor valor encontrado para a referida contratação. Abaixo apresentamos o valor da estimativa que será aplicada a esta contratação, bem como os orçamentos que estão anexos a este documento.

O valor máximo da pretendida contratação será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras.

4. ATESTO DE ESTOQUE

Atesto sob minha responsabilidade, que a aquisição pretendida não é passível de mensuração por estoque preexistente.

5. ATESTO DE CONSTATAÇÃO PRELIMINAR

Atesto sob minha responsabilidade que verifiquei a inexistência de processo aberto com a mesma finalidade.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A DETENTORA deverá entregar no local designado pela secretaria solicitante.

O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo até 48(quarenta e oito) horas após a emissão da nota de empenho, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado pela Detentora e aceito pelo Órgão Gerenciador.

7. DO PAGAMENTO

- a) Os valores devidos pela Administração Pública Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).
- b) Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.
- c) A contratada ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- d) Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Termo de Referência.
- e) Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.
- f) Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.
- g) A Nota fiscal deverá ser emitida em observância ao Decreto Municipal nº 2381/2023, que prevê a aplicação da Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la dispondo que os órgãos da administração pública municipal direta, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR). A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado.

8. PRAZO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

9. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇO

O valor máximo da pretendida contratação será o valor informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras.

A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras do Município, conforme quadro de orçamentos anexo, assinado pelo técnico responsável pela elaboração e verificação dos preços.

10. OBRIGAÇÕES:

10.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Garantir o direito ao contraditório e ampla defesa para os casos de inadimplência e aplicação das sanções oriundas do presente instrumento;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- g) Efetuar o pagamento à detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- h) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

10.2 DA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do serviço licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O Gestores do Contrato ou instrumento equivalente será os Secretários das pastas conforme segue:

Secretários	Gestores
Enélida Ramos de Lima	Virginia Maria Santana
Mário Braga Netto	Alzino Maria Neto
Sergio Luiz Cioli	Eleandro Totti Camargo
Aldemir Zwetsch Junior	Marcia de Oliveira machado
José Luiz Ventura Leal	Wilker Marcel de Araújo

Ficam designados os fiscais informados na Requisição ao Compras, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega e/ou execução, objeto do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

14. SANÇÕES

Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela ÓRGÃO GERENCIADOR, caso a DETENTORA atrase o fornecimento do serviço, ficará sujeita às seguintes multas:

Multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do serviço, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega do objeto/serviço levar ao cancelamento do Contrato.

O atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente aplicação à Contratada das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

A DETENTORA incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando rescindir o Contrato ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a ÓRGÃO GERENCIADOR em perdas e danos.

A detentora ficará ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do serviço, até o limite de 10% (dez por cento), caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras.

Atenciosamente,

Joílson Vaz da Silva
Secretário Municipal de Administração
Gestor Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	27736	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2	27737	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38		
3	27739	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado	UND	44		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
4	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	UND	16		
6	27738	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
7	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	28		
---	-------	--	-----	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9	27744	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO QUADRADO	1.205		
---	-------	--	-------------------	-------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	27745	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o item nº 12, lona térmica de cor branca, com anti-mofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão. A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	METRO QUADRADO	3.245		
11	27748	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	905		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12	27749	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	36		
13	32567	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	METRO	400		
14	32656	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e	UND	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
15	32657	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 15 (quinze) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70		
16	32658	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17	32659	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m ² , instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO LINEAR	2.00		
18	32660	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e	UND	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
19	32661	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	3		
20	32662	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
Total						

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ ____ (por extenso)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital).

A proposta ajustada ao valor final ofertado deverá ser elaborada conforme modelo acima, especificando o valor final proposto para cada item e admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) somente até duas casas decimais;

QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECEM AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS QUAIS DEVEM SER OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal comprasnet, ao inserir os valores propostos para o objeto.

Localidade, __ de ____ 2024

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta da empresa e demais documentos solicitados, se for o caso.

ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital;
2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**;
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;
5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de **acessibilidade** previstas na legislação;
8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

10. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que não exercemos atividades potencialmente poluidoras.

Localidade, __de ____ 2024

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

O tratamento favorecido será proporcionado às Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

NOME
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05

INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido, selecione se é ME/EPP ou não clique em cadastrar-se.

Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa.

Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones. Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde deverá imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro.

Após isso, o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR conforme as condições aplicadas pela provedora da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o contratante e cobrados mediante forma e condições por ela aplicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2024, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024- PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1340, de 21 de março de 2022 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 PR e CPF sob nº 779.259.639-72 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone: (____) _____ e endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS.

conforme disposto no Edital e seus anexos, que é parte vinculante à esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	27736	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2	27737	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38		
3	27739	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria	UND	44		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
4	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	UND	16		
6	27738	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado	UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
7	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	135		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	28		
---	-------	--	-----	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9	27744	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m², instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO QUADRADO	1.205		
---	-------	--	-------------------	-------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10	27745	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o item nº 12, lona térmica de cor branca, com anti-mofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão. A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	METRO QUADRADO	3.245		
11	27748	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	905		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12	27749	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	36		
13	32567	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	METRO	400		
14	32656	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de	UND	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
15	32657	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 15 (quinze) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70		
16	32658	Locação e montagem de arquibancada, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, composição aproximada de: 04 (quatro) degraus com 30 cm de altura, com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestidas em madeira com piso antiderrapante, devendo estar a 80 cm do chão, guarda corpo posterior, anterior e lateral, deverá estar de acordo com as normas estabelecidas pela instrução técnica cb012, anexa ao decreto estadual 46.076/01 e conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).	METRO LINEAR	70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17	32659	Locação e montagem de Pavilhão, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com largura aproximada de 20m de frente, c/ pé direito de no mínimo de 3,5m, estrutura em aço e acabamento c/ perfil de alumínio, revestimento em tecido sintético com tratamento químico contra os raios, UV/IV, mofo e fungos, c/ bloqueador solar para melhor sensação térmica e auto - extingüível (não propaga chamas). Lonas certificadas pelo IPT, projeto com anotação de responsabilidade técnica, Iluminação composta no mínimo por 01 (uma) lâmpada com fluxo luminoso no mínimo de 1.400 lm (lúmens) a cada 10 m ² , instalada no teto do pavilhão acompanhada de um cabo PP da secção 1,5 para conexão elétrica externa com extensão mínima de 5 (cinco) metros, instalação de pontos de AC (tomada para 3 pinos) sendo uma tomada a cada 05 (cinco) metros e dispensa fundações. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO LINEAR	2.00		
18	32660	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de	UND	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
19	32661	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	3		
20	32662	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
Total						

2.1.1 VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$_____ (por extenso)

2.2 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Turismo por meio de seu gestor.

2.3 O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo até 48(quarenta e oito) horas após a emissão da nota de empenho, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado pela Detentora e aceito pelo Órgão Gerenciador.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 Poderá ser elaborado contrato decorrente da ata de registro de preços no qual terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 Para assinatura da respectiva ata de registro de preços, se observará o prazo e as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.5.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto deste.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado sob vistas das condições previstas.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão e não participantes do registro de preços caso haja necessidade, observadas as condições específicas do órgão solicitante mediante despacho de autorização pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes remanescentes que, observada a ordem de classificação.

8.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.3.1 Por razão de interesse público;

8.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço conforme disposto na Lei 14.133/2021 bem como qualquer ocorrência dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

10.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

José Carlos do Espírito Santo

CPF nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)

CPF nº _____

Representante Legal

Contratada